

Violência política de gênero: já ouviu falar? ¹

Marinézia Gomes TONÉ²
Universidade Federal da Paraíba

RESUMO

A violência política de gênero por décadas foi naturalizada, sendo uma das principais barreiras para as mulheres ingressarem e permanecerem na política. Este trabalho pretende analisar a visibilidade da Lei 14.192/21 (estipula normas para combater a violência política contra as mulheres) no portal Correio da Paraíba e no Blog Conversa Política do Jornal da Paraíba. O período de análise foi de sua sanção (05/08/2021) até o segundo turno das eleições de 2022 (novembro). O resultado da pesquisa mostra que a lei foi pouco divulgada na Paraíba, deixando uma lacuna para o bom debate sobre o fortalecimento das mulheres nos espaços de poder, bem como, da democracia.

PALAVRAS-CHAVE

Violência política de gênero; mulheres na política; meios de comunicação; minorias sociais; política paraibana

INTRODUÇÃO

A violência nos espaços políticos contra as mulheres é um dos fatores que dificultam a participação feminina na política. Este lugar que foi construído pelos homens e para eles, excluiu parte significativa da sociedade, fragilizando a democracia. “As mulheres brasileiras são maioria na população, possuem níveis educacionais mais elevados que os homens e trabalham mais que estes. No entanto, a sua participação na política encontra-se entre as mais reduzidas do mundo” (SABINO; LIMA, 2015). Na América Latina, segundo estudo divulgado pela ONU Mulher, o Brasil ocupa o nono

¹ Trabalho apresentado na DT 7 – Comunicação, Espaço e Cidadania do 23º Congresso de Ciências da Comunicação na Região Nordeste, realizado de 20 a 22 de junho de 2023.

² Mestranda do Programa de Pós Graduação em Jornalismo da UFPB, email: neziagomes40@gmail.com.

lugar em representação feminina no poder, dentre os 11 países pesquisados. (ONU MULHERES, 2019).

Apesar das conquistas legais, mudar esta conjuntura necessita que a sociedade encare questões como a dupla jornada de trabalho, as diferenças salariais e as violências domésticas e política de gênero. Todos estes fatores dificultam a vida das mulheres no espaço público. Recentemente, foi sancionada a Lei 14.192/21 que estabelece regras para evitar a violência política contra as mulheres. O texto tipifica como crime assediar, constranger, perseguir, humilhar e ameaçar candidatas ou detentoras de mandatos eletivos. A lei passou a vigorar em agosto de 2021 e já foi aplicada no processo eleitoral de 2022.

No Brasil, segundo Lima (2000), os meios de comunicação têm um papel fundamental nas relações sociais, atuando, através de seus veículos, na estruturação da política e da visão hegemônica da sociedade. Neste sentido, a comunicação consegue contribuir tanto na mudança de mentalidade, quanto no reforço de estereótipos, principalmente, quando nos referimos a grupos sociais historicamente excluídos dos espaços de poder. A divulgação de direitos conquistados e de pesquisas que mostram a realidade das desigualdades culturais e econômicas, são exemplos que os veículos podem visibilizar, cooperando para as mudanças sociais. “Por isso não se pode reduzir a importância das comunicações apenas à transmissão de informações, como muitas vezes se faz. Elas não são canais neutros. Ao contrário, são construtoras de significação” (LIMA, 2000, pg 113).

A Lei 14.192/21 é uma legislação nova e necessita de mudança de mentalidade. Neste sentido, o jornalismo tem papel importante na divulgação deste instrumento jurídico. A proposta deste trabalho é analisar a visibilidade do tema da violência política de gênero e da lei 14.192/21 no Portal Correio da Paraíba e no Blog Conversa Política do Jornal da Paraíba durante 15 meses, período que corresponde a sanção da lei até o segundo turno das eleições de 2022, primeiro processo eleitoral com a lei em vigor.

PERCURSO METODOLÓGICO

Muito se fala da importância da participação das mulheres na política como forma de ampliar a democracia e a justiça social. Mas, os avanços legais conquistados

estão sendo suficientes para diminuir a sub-representação feminina nos espaços de poder? A sociedade tem conhecimento destes direitos? Os meios de comunicação têm ajudado na divulgação dos instrumentos legais? Estes questionamentos foram pontos de partida para este trabalho. A proposta foi analisar de forma descritiva a quantidade de matérias que abordavam a temática da violência política de gênero e a Lei 14.192/21, desde sua sanção (05/08/2021) até o encerramento do segundo turno das eleições de 2022 (novembro).

Para isso, analisamos o Portal Correio da Paraíba e o Blog Conversa Política do Jornal da Paraíba. Estes dois meios virtuais estão ligados aos dois sistemas de comunicação com maior audiência no estado, Sistema Correio de Comunicação e Sistema Paraíba, respectivamente. Foram levantadas as notícias que abordaram os temas no período pesquisado. Os dados foram colocados em tabelas para serem visualizados em quantidades e assuntos abordados. Teixeira (2003, p. 191) ressalta que “a análise de dados é o processo de formação de sentido além dos dados, e esta formação se dá consolidando, limitando e interpretando o que as pessoas disseram e o que o pesquisador viu e leu”.

Em seguida, buscamos resposta do principal problema da investigação, resumido na seguinte questão: a mídia paraibana contribuiu para a divulgação da Lei 14.192/21? Após a coleta, interpretamos os dados “a procura do sentido mais amplo das respostas, que é feito mediante sua ligação a outros conhecimentos anteriormente obtidos” (Gil, 1999, p. 168).

O desafio para transformar o ambiente político mais equilibrado, com representações dos diversos grupos sociais, é uma tarefa de todos. Este processo precisa ter políticas públicas dos governos, legislações específicas, monitoramento da justiça, mas também, ações de mudança de mentalidade, onde a escola e os meios de comunicação são fundamentais para este avanço.

ANÁLISE DA PESQUISA

Ao analisar os dois veículos, percebemos que a Lei 14.192/2021 foi pouco visibilizada. No período de sua sanção, onde os principais portais do Brasil noticiaram a nova legislação, na Paraíba nenhuma notícia foi veiculada. Nas tabelas abaixo temos o apanhado de matérias que citou a Lei 14.192/21 e/ou o tema da violência política de gênero, aqui representada na sigla VPG.

Tabela 1 - Portal Correio da Paraíba

Data	Chamada da matéria	Assuntos
25/08/2021	Violência de gênero na política: como e por que denunciar	- Explica o que é a Lei, onde denunciar e exemplifica casos
13/07/2022	Violência política de gênero sofrida por Camila Toscano ganha repercussão nacional	- Cita a Lei; - Traz o Caso da Deputada Estadual Camila Toscano; - Dados sobre a representação feminina no Brasil;
30/07/2022	Número de filiadas cresce, mas elas continuam com pouco espaço e só ocupam 12,32% dos cargos eletivos	- coloca a VPG como um dos fatores da sub-representação feminina na política;
20/08/2022	Juíza aceita denúncia contra Célio Alves por violência política de gênero	- Informações da Lei e sua aplicação; - Traz a Lei Estadual 12.247/2022 que trata do mesmo tema;
14/09/2022	Focco-PB alerta para fake news e violência política contra a mulher nas eleições	- Cita a Lei 14.192/21; - Divulga a Ouvidoria como canal de denúncia;

No Portal Correio da Paraíba, durante os meses analisados, cinco matérias abordaram a temática, sendo apenas uma específica sobre a Lei de VPG; duas abordaram um caso ocorrido no estado; uma trouxe o panorama da representação feminina no poder e uma divulgava a campanha do Tribunal de Contas (TCU) que trata do tema.

O Ministério Público Eleitoral da Paraíba (MPE-PB) foi o terceiro a oferecer denúncia aplicando a Lei 14.192/21, no Brasil. O caso aconteceu em agosto de 2022, numa entrevista de rádio, onde o candidato a deputado estadual, Célio Alves, desqualificou a deputada estadual e candidata à reeleição, Camila Toscano.

Tabela 2 - Blog Conversa Política

Data	Chamada da matéria	Assuntos
11/04/2022	Daniella faz relato de violência política de gênero em evento nos EUA	- Cita a Lei e traz experiências de VPG;

20/07/2022	MP Eleitoral na Paraíba lança campanha sobre lei de combate à violência política de gênero	- Divulga a Lei e os canais de denúncia do MPE;
17/08/2022	MP denúncia Célio Alves por violência política de gênero contra Camila Toscano	- Informações da Lei e sua aplicação; - Traz a Lei Estadual 12.247/2022 que trata do mesmo tema;
25/08/2022	Saiba como denunciar violência política de gênero nas Eleições 2022	- Explica a Lei, onde denunciar e traz exemplos de casos;
04/09/2022	Violência de gênero contribui para a baixa representação feminina na política	- Explica a Lei; - Histórico das mulheres na política;

No Blog Conversa Política, foram divulgadas também cinco matérias que abordavam o tema da VPG, no mesmo período analisado. Neste blog, duas matérias explicaram a Lei 14.192/21, trazendo informações minuciosas, além de historiar a trajetória das mulheres na política. Outra matéria traz relatos de VPG vivenciada pela senadora paraibana, Daniela Ribeiro, que também foi relatora da lei no senado. Uma notícia trata do caso ocorrido com a deputada Camila Toscano e, por fim, temos a notícia sobre a campanha de divulgação da Lei 14.192/21, realizada pelo MPE-PB.

Mesmo em um período de processo eleitoral, onde a lei poderia ser um incentivo a participação feminina na disputa ou um instrumento que a munisse com informações para denunciar algum ato de violência, ou até mesmo um meio de coibir os homens de qualquer prática de constrangimento à mulher, observamos que o assunto não foi trabalhado com frequência que pudesse massificar a informação na sociedade.

CONCLUSÃO

Apesar da lei que enfrenta a violência política de gênero ser considerada nova, ela é uma resposta a dívida histórica que a sociedade tem com as mulheres. A ausência nas decisões políticas, trouxe consequências difíceis para a população feminina que ainda sofre com os problemas sociais, como a violência doméstica e sexual, a desigualdade salarial e a extrema pobreza.

A Paraíba apresenta baixos índices de representação feminina na política. Isto se deve a sua história política enraizada nas famílias tradicionais e no conservadorismo. Dar visibilidade a Lei 14.192/21 é mais que publicizar uma notícia, é

fortalecer as mulheres, reforçando sua importância nos espaços de poder. Debater, pesquisar, informar, estimular a participação das mulheres na política é tarefa dos partidos, dos governos, das instituições de educação e, também, dos meios de comunicação que têm influência sobre a sociedade e têm a capacidade de pautar assuntos que fortaleçam a democracia a partir da participação das minorias sociais e da garantia de direitos para toda população.

REFERÊNCIAS

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GRUNEICH, Danielle; CORDEIRO, Iara. **O que é violência política contra a mulher?**. – Brasília : Câmara dos Deputados, 2022. Disponível em: [file:///D:/Users/LENOVO/Downloads/violencia_politica_mulher%20\(1\).pdf](file:///D:/Users/LENOVO/Downloads/violencia_politica_mulher%20(1).pdf). Acessado em 05 de abril de 2023.

LIMA, V. A. **Mídia: Teoria e Política**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2000.

ONU MULHERES BRASIL. **Estudo conduzido pelo PNUD e pela ONU Mulheres sobre direitos políticos das mulheres coloca o Brasil em 9º lugar entre 11 países da América Latina**. 29 de setembro de 2020. Seção: notícias. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/noticias/estudo-conduzido-pelo-pnud-e-pela-onu-mulheres-sobre-direitos-politicos-das-mulheres-coloca-o-brasil-em-9o-lugar-entre-11-paises-da-america-latina/>. Acessado em: 08 de outubro 2021.

PENTEADO, Claudio Camargo; FORTUNATO, Ivan. **Mídia e políticas públicas: possíveis campos exploratórios**. Revista Brasileira de Ciências Sociais, Volume 30, Número 87. Fevereiro de 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.17666/3087129-141/2015>. Acessado em: 07 de abril de 2023.

RABAY, Glória; CARVALHO, Maria Eulina Pessoa de. **Mulher e Política na Paraíba: História de vida e luta**. João Pessoa: Ed. Universitária da UFPB, 2010.

SABINO, Maria Jordana Costa; LIMA, Patrícia Verônica Pinheiro Sales. **Igualdade de Gênero no exercício do poder**. Revista Estudos Feministas, Volume: 23, Número: 3, p. 713-734 . Setembro de 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/41762/30376>. Acessado em 15 de outubro de 2021.



SILVA, Ana Claudia Feliciano da. **A Mulher na política Paraibana [manuscrito]: o protagonismo de Maria Dulce Barbosa (1947-1966)**. Monografia, Curso de História, Centro de Educação, Universidade Estadual da Paraíba, Campina Grande, 2014.

TEIXEIRA, Enise Barth. A Análise de Dados na Pesquisa Científica importância e desafios em estudos organizacionais. **Desenvolvimento em Questão**. Editora Unijuí, ano 1, n. 2, jul./dez 2003, p. 177-201.